

Prefeitura Municipal

Mogi das Cruzes



Est. de S. Paulo

LEI - Nº 202

(Que dispõe sobre a desapropriação de terreno em Itaquaquecetuba, destinado á via pública).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

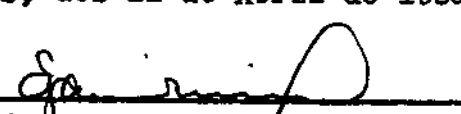
Artigo 1º:- Fica declarado de utilidade pública um terreno situado no Distrito de Itaquaquecetuba, que consta pertencer a Dna. Paula Rodrigues, medindo 10 metros de largura por 118 metros de comprimento, confrontando em uma das cabeceiras, onde mede 10 metros, com a estrada do Corredor e na outra com o ponto onde foi interrompida a estrada aberta por particulares, e por ambos os lados com terrenos de Dna. Paula Rodrigues Sodero.

Artigo 2º:- Este terreno que se destina a abertura de uma rua, já foi avaliado conforme o laudo havido à razão de CR\$. 10,00 (déz cruzeiros) o metro quadrado.

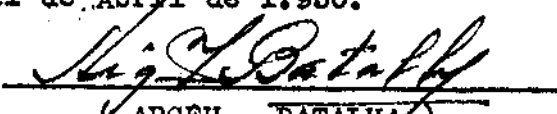
Artigo 3º:- Oportunamente, o snr. Prefeito Municipal solicitará da Câmara Municipal, os créditos necessários à execução desta lei.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 11 de Abril de 1950.


(EPAMINONDAS FREIRE),
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 11 de Abril de 1.950.


(ARGEU BATALHA),
Diretor Substituto.

Projeto de Lei 109/49